



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

**EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

Somente será permitida a participação de empresa que se enquadre no regime geral quando verificadas as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h do dia 09 do mês de junho do ano de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, nº 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 15/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em solução de firewall, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37 de 05 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

#### **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Ivorá, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

#### **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

---

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;



a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

a.7) declaração do contador ou representante legal de enquadramento como ME ou EPP.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO**

5.1A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do serviço, onde deverão estar incluídos todos os custos.

c) preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, após a fase de lances, conforme anexo I.**

#### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais);**

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha



sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.



6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração da licitante de que não possuem em seu quadro societário pessoas nas condições determinadas pelo inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

### **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com:

- Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).

- Fazenda Estadual e;



- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

#### **7.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1 Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

7.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional com formação em Segurança da Informação, comprovando assim a qualificação técnica do profissional.

##### **Observações:**

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As certidões negativas que não contenham prazo expresse de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.5.3A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.5.4 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.5 Ocorrendo a situação prevista no item 7.5.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame,





ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.5.6 O benefício de que trata o item 3.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.5.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, de acordo com o disposto no Inc. XVIII do art. 4º da lei nº 10.520/2002 c/c art. 110, § único da lei nº 8.666/1993.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se



sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10 - DOS PRAZOS**

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 A empresa contratada deverá iniciar a prestação do serviço no dia 28 de julho de 2021.

10.3 O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. No caso de prorrogação contratual, os preços serão reajustados pelo índice INPC/IBGE.

## **11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente no dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5 As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTA:** 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**SUBCONTA:** 2861 – MANUT. CORRETIVA/ ADAPTATIVA E SUST. DE SOFTWARE

**RECURSO:** 01 - LIVRE

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones (55) 3267-1100, no horário compreendido entre as 7h30e as 11h30 e das 13h às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município (setor de Licitações).

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4 Para fluidez dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.

13.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia autenticada por servidor, de acordo com a lei nº 13.726 de 10 de outubro de 2018, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e  
aprovado pelo Controle Interno.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Controle Interno

Ivorá, 20 de maio de 2021.

SAULO PICCININ  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Ivorá, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. configuração e Implantação (R\$)</b>	<b>V. licença e suporte mensal (R\$)</b>	<b>V. Total do Serviço (12 meses)</b>
01	Contratação de empresa especializada em solução Firewall.	R\$ 6.000,00	R\$ 900,00	<b>R\$ 16.800,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

O software firewall garantirá uma proteção entre a rede externa (wan) e a rede interna(lan) da Prefeitura, protegendo os dados públicos de ataques externos de hackers. Outra funcionalidade do software será o gerenciamento das conexões dos usuários da internet possibilitando a interrupção imediata de qualquer acesso suspeito e inapropriado.

O advento de novas ameaças tecnológicas requer a adoção de novas soluções de segurança para garantir a integridade dos dados armazenados dentro da nossa infraestrutura de tecnologia da informação. A solução deverá conter atualização constante para garantir a excelência da tecnologia empregada, visando antecipar-se a possíveis falhas, brechas e problemas. A administração pública do Município está dividida em diversos setores, sendo fundamental a integração entre esses setores e o monitoramento da estrutura de informática, sendo peça fundamental o controle centralizado sobre o acesso da internet. Este projeto visa a eficácia das operações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços, atingindo redução de custos e otimização da infraestrutura.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ConstituiserviçosdeManutençãoeSuporteTécnicoEspecializadoemsegurançadainformaçãoealugueldeApplianceFirewall.

a) Manutenções corretivas: Originada a partir da falha detectada exclusivamente



no software, hardware ou na configuração do firewall.

b) Alterações técnicas: Mudanças de engenharia ou alterações a serem obrigatoriamente efetuadas na forma determinada pelo fornecedor. Compreendem-se aqui alterações de caráter evolutivo, tais como upgrades de software.

c) Configurações remotas: mudanças de configurações que impactem diretamente nos serviços contratados.

d) Consultoria: estudo e alterações de escopo como arquitetura do ambiente de TI.

Abaixo as opções disponíveis para configuração de uso com o cliente dos serviços contratados:

**Firewall deverá compor as seguintes características:**

### **3.1 Gestão Geral:**

#### 3.1.1

Interface de usuários simplificada e gerenciamento de regras de firewall criados especificamente para grandes conjuntos de regras com agrupamento com recurso de grade de visualização rápida e indicadores de imposição;

3.1.2 Navegação com dois cliques para qualquer lugar;

3.1.3 Ferramentas avançadas de solução de problemas na GUI (por exemplo, Captura de pacote);

3.1.4 Alta Disponibilidade (HA) suporta o agrupamento de dois dispositivos no modo ativo-ativo ou ativo-passivo;

3.1.5 Interface de linha de comando (CLI) completa acessível a partir da GUI;

3.1.6 Administração baseada em função;

3.1.7 Notificação de atualização de firmware automatizada com fácil processo de atualização automática e recursos de reversão;

3.1.8 Definições de objetos do sistema reutilizáveis para redes, serviços, hosts, períodos de tempo, usuários e grupos, clientes e servidores;

3.1.9 Portal do usuário de autoatendimento;

3.1.10 Acompanhamento da mudança de configuração;

3.1.11 Controle de acesso a dispositivos flexíveis para serviços por zonas;

3.1.12 Opções de notificação de interceptação de e-mail ou SNMP;

3.1.13 Suporte SNMP e Netflow;

3.1.14 Suporte central de gerenciamento do Firewall Manager ou Cloud Firewall Manager;



3.1.15 Backup e restauração de configurações: localmente, via FTP ou email; sob demanda, diária, semanal ou mensal;

3.1.16 API para integração de terceiros;

3.1.17 Opção de acesso remoto para o suporte do firewall;

3.1.18 Gerenciamento de licença baseado em nuvem.

### **3.2 Firewall, Networking and Routing**

3.2.1 Firewall de inspeção profunda de pacotes com informações de estado;

3.2.2 Otimização de pacotes FastPath;

3.2.3 Políticas baseadas em usuário, grupo, tempo ou red;

3.2.4 Políticas de tempo de acesso por usuário / grupo;

3.2.5 Impor política entre zonas, redes ou por tipo de serviço;

3.2.6 Isolamento de zona e suporte a políticas baseadas em zonas.;

3.2.7 Zonas padrão para LAN, WAN, DMZ, LOCAL, VPN e WiFi;

3.2.8 Zonas personalizadas na LAN ou na DMZ;

3.2.9 Políticas personalizáveis de NAT com mascaramento de IP e suporte total a objetos para redirecionar ou encaminhar vários serviços em uma única regra;

3.2.10 Proteção contra inundação: bloqueio de DoS, DDoS e portscan;

3.2.11 País bloqueando por Geo-IP;

3.2.12 Roteamento: estático, multicast (PIM-SM) e dinâmico (RIP, BGP, OSPF);

3.2.13 Proxy Suporte a proxy upstream;

3.2.13 Roteamento multicast independente de protocolo com snooping IGMP;

3.2.14 Ligação com suporte a STP e encaminhamento de transmissão ARP;

3.2.15 Suporte e marcação VLAN DHCP;

3.2.16 Suporte a múltiplas pontes;

3.2.17 Balanceamento de link WAN: várias conexões com a Internet, verificação de integridade de link automático, failover automático, balanceamento automático e ponderado e regras multipath granulares;

3.2.18 Suporte a WAN wireless (n / d em implantações virtuais);

3.2.19 Link Aggregation 802.3ad;

3.2.20 Configuração completa de DNS, DHCP e NTP;

3.2.21 DNS dinâmico;

3.2.22 Certificação de Aprovação de Programa de Logotipo Pronto para IPv6;





3.2.23 Suporte a encapsulamento IPv6, incluindo implantação rápida 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 (6ª) por meio do IPSec.

### **3.3 Base Traffic Shaping and Quotas**

3.3.1 Rede flexível ou QoS (traffic based shaping) com base na Web (opções aprimoradas de Web e modelagem de tráfego de aplicativos estão incluídas na Assinatura do Web Protection);

3.3.2 Defina cotas de tráfego baseadas no usuário em upload / download ou tráfego total e cíclico ou não-cíclico;

3.3.3 Otimização de VoIP em tempo real;

3.3.4 Marcação DSCP.

### **3.4 Authentication**

3.4.1 Transparente, autenticação de proxy (NTLM / Kerberos) ou autenticação de cliente;

3.4.2 Autenticação via: Active Directory, eDirectory, RADIUS, LDAP e TACACS +;

3.4.3 Agentes de autenticação de servidor para SSO do Active Directory, STAS, SATC;

3.4.4 Agentes de autenticação de cliente para Windows, Mac OS X, Linux 32/64;

3.4.5 Certificados de autenticação para iOS e Android;

3.4.6 Logon único: Active Directory , eDirectory;

3.4.7 Serviços de autenticação para IPSec, L2TP, PPTP, SSL;

3.4.8 Captive Portal.

### **3.5 Self-Serve User Portal**

3.5.1 Download do cliente de autenticação;

3.5.2 Download do cliente de acesso remoto SSL (Windows) e dos arquivos de configuração (outro sistema operacional);

3.5.3 Informação de acesso ao ponto de acesso;

3.5.4 Alterar nome de usuário e senha;

3.5.5 Ver o uso pessoal da internet;

3.5.6 Acessar mensagens em quarentena (requer proteção de email);

### **3.6 Base VPN Options**

3.6.1 VPN site a site: SSL, IPSec, AES / 3DES de 256 bits, PFS, RSA, certificados X.509, chave pré-compartilhada;

3.6.2 L2TP e PPTP;

3.6.3 Acesso remoto: suporte ao cliente SSL, IPsec, iPhone / iPad / Cisco / Android VPN;

3.6.4 Suporte IKEv2;

3.6.5 Cliente SSL para Windows e configuração de download via portal do usuário.



### **3.7 Intrusion Prevention (IPS)**

- 3.7.1 Mecanismo de inspeção de pacote profundo IPS next-gen de alto desempenho com padrões IPS seletivos para máximo desempenho e proteção;
- 3.7.2 Melhor avaliado por NSS Labs;
- 3.7.3 Milhares de assinaturas;
- 3.7.4 Suporte para assinaturas IPS personalizadas;
- 3.7.5 Smart Filtros Inteligentes da Política IPS que permitem políticas dinâmicas que são atualizadas automaticamente conforme novos padrões são adicionados;
- 3.7.6 Implantação de política de IPS flexível como parte de qualquer política de rede ou usuário com personalização total.

### **3.8 ATP and Security**

- 3.8.1 Proteção Avançada contra Ameaças (Detectar e bloquear o tráfego de rede que tenta contatar servidores de comando e controle usando DNS, AFC e firewall com múltiplas camadas).

### **3.9 Clientless VPN**

- 3.9.1 Portal de autoatendimento HTML5 criptografado exclusivo com suporte a RDP, HTTP, HTTPS, SSH, Telnet e VNC.

### **3.10 Web Protection and Control**

- 3.10.1 Proxy totalmente transparente para antimalware e filtragem da web;
- 3.10.2 Proteção Avançada Avançada contra Ameaças;
- 3.10.3 Banco de dados de filtro de URL com milhões de sites em 92 categorias;
- 3.10.4 Políticas de tempo de cota de navegação por usuário / grupo;
- 3.10.5 Políticas de tempo de acesso por usuário / grupo;
- 3.10.6 Verificação de malware: bloqueia todas as formas de vírus, malware da Web, trojans e spyware em HTTP / S, FTP e email baseado na Web.
- 3.10.7 Proteção avançada contra malware na Web com emulação de JavaScript;
- 3.10.8 Proteção ao vivo em tempo real, pesquisas na nuvem para a mais recente inteligência contra ameaças;
- 3.10.9 Segundo mecanismo independente de detecção de malware (Avira) para verificação dupla;
- 3.10.10 Scanning Verificação em tempo real ou em lote;
- 3.10.11 Pharming Protection;



- 3.10.12 Varredura e fiscalização HTTP e HTTPS em qualquer rede e política do usuário com regras e exceções totalmente personalizáveis;
- 3.10.13 Detecção e aplicação de tunelamento do protocolo SSL;
- 3.10.14 Validação de certificado;
- 3.10.15 Cache de conteúdo da web de alto desempenho;
- 3.10.16 Cache forçado para atualizações de Endpoint;
- 3.10.17 Filtragem de tipo de arquivo por tipo mime, extensão e tipos de conteúdo ativo (por exemplo, ActiveX, applets, cookies, etc.);
- 3.10.18 Enforcamento Aplicação do YouTube for Schools;
- 3.10.19 Imposição do SafeSearch (baseada em DNS) para os principais mecanismos de pesquisa;
- 3.10.20 Monitoramento e aplicação de palavras-chave da Web para registrar, relatar ou bloquear listas de palavras-chave de correspondência de conteúdo da Web com a opção de fazer upload de listas alfandegárias;
- 3.10.21 Bloquear Aplicativos Potencialmente Indesejados.

### **3.11 Application Protection and Control**

- 3.11.1 Controle de aplicativos sincronizados para identificar, classificar e controlar automaticamente todos os aplicativos desconhecidos da rede;
- 3.11.2 Controle de aplicativos baseado em assinatura com padrões para milhares de aplicativos;
- 3.11.3 Filtros inteligentes de controle de aplicativos que permitem políticas dinâmicas que são atualizadas automaticamente conforme novos padrões são adicionados;
- 3.11.4 Descoberta e controle de micro aplicativos;
- 3.11.5 Controle de aplicativos com base na categoria, características (por exemplo, largura de banda e consumo de produtividade), tecnologia (por exemplo, P2P) e nível de risco;
- 3.11.6 Aplicação de políticas de controle de aplicativos de regras por usuário ou rede.

### **3.12 Web and App Traffic Shaping**

- 3.12.1 Opções aprimoradas de traffic shaping (QoS) por categoria da web ou aplicativo para limitar ou garantir o upload / download ou a prioridade total do tráfego e a taxa de bits individualmente ou compartilhada.

### **3.13 Logging and Reporting**

NOTA: A disponibilidade individual de log, relatório e widget depende da licença de software



ativa;

3.13.1 Centenas de relatórios on-box com opções de relatórios personalizados: Dashboards (Tráfego, Segurança e Quociente de Ameaças do Usuário), Aplicativos (Risco de Aplicativo, Aplicativos Bloqueados, Aplicativos Sincronizados, Mecanismos de Busca, Servidores Web, Correspondência de Palavras-Chave da Web, FTP), Rede e Ameaças (IPS, ATP, sem fio, pulsação de segurança, tempestade de areia), VPN, e-mail, conformidade (HIPAA, GLBA, SOX, FISMA, PCI, NERC CIP v3, CIPA);

3.13.2 Monitoramento de atividade atual: integridade do sistema, usuários ativos, conexões IPsec, usuários remotos, conexões ativas, clientes sem fio, quarentena e ataques DoS;

3.13.3 Denunciar anonimização;

3.13.4 Relatar agendamento para vários destinatários por grupo de relatórios com opções de frequência flexíveis;

3.13.5 Exportar relatórios como HTML, PDF, Excel (XLS);

3.13.6 Denunciar marcadores;

3.13.7 Visualizador de log completo com personalização de retenção por categoria.

### **3.14 Recursos do Firewall**

3.14.1 General Management (incl. HA);

3.14.2 Firewall, Networking and Routing;

3.14.3 Base Traffic Shaping and Quotas;

3.14.4 Secure Wireless;

3.14.5 Authentication;

3.14.6 Self-Serve User Portal;

3.14.7 Base VPN Options;

3.14.8 Intrusion Prevention (IPS);

3.14.9 ATP and Security Heartbeat™;

3.14.10 Remote Ethernet Device (RED);

3.14.11 VPN Clientless VPN;

3.14.12 Logging and Reporting.

### **3.15 Opcionais**

3.15.1 Web Protection and Control;

3.15.2 Application Protection and Control;

3.15.3 Web and App Traffic Shaping.



#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Todo e qualquer equipamento que será utilizado na implantação do Firewall será cedido em regime de comodato, sendo o custo liquidado no valor da proposta.

4.2 O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do CONTRATADO.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

#### **4.4 Reposição de equipamentos ou peças**

Os serviços contratados incluem o reparo ou substituição de equipamentos ou componentes e peças do mesmo, fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeito em decorrência do seu uso normal.

#### **4.11 Horários**

Os serviços aqui contratados serão prestados no formato abaixo descrito:

4.8.1 Todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia, sem qualquer restrição de data, por mais privilegiada que seja.

4.8.2 Em caso de serviço paralisado fora do expediente normal do trabalho, se exigido por parte da **CONTRATANTE**, deverão ser abertos os incidentes de atendimento técnico por número de telefone a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

#### **4.12 Locais de manutenção**

Os serviços aqui contratados serão realizados sempre que necessário no local de instalação do equipamento ou serviços prestados, caso seja necessária sua remoção (total ou parcial), no Laboratório da **CONTRATADA**.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, acatando todas as especificações do Edital.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. configuração e Implantação (R\$)</b>	<b>V. licença e suporte mensal (R\$)</b>	<b>V. Total do Serviço (12 meses)</b>
01	Contratação de empresa especializada em solução Firewall.			

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento referente ao objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Nome pessoa assinatura do Contrato \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Caixa Postal: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal e carimbo)**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°08/2021**

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal e carimbo)**

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)





**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE IVORÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº....., localizada à Rua....., na Cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., Diretor da Empresa, brasileiro, ....., profissão....., residente e domiciliado na Rua....., ....., na Cidade de ....., portador da Carteira de Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Presencial nº08/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Ivorá, conforme segue:

**1.1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Constitui serviços de Manutenção e Suporte Técnico Especializado em segurança da informação e aluguel de Appliance Firewall.

- a) Manutenções corretivas: Originada a partir da falha detectada exclusivamente no software, hardware ou na configuração do firewall.
- b) Alterações técnicas: Mudanças de engenharia ou alterações a serem obrigatoriamente efetuadas



na forma determinada pelo fornecedor. Compreendem-se aqui alterações de caráter evolutivo, tais como upgrades de software.

c) Configurações remotas: mudanças de configurações que impactem diretamente nos serviços contratados.

d) Consultoria: estudo e alterações de escopo como arquitetura do ambiente de TI.

Abaixo as opções disponíveis para configuração de uso com o cliente dos serviços contratados:

**Firewall deverá compor as seguintes características:**

**1.1.1.1 Gestão Geral:**

a)

Interface de usuário simplificada e gerenciamento de regras de firewall criados especificamente para grandes conjuntos de regras com agrupamento com recurso de regra de visualização rápida e indicadores de imposição;

b) Navegação com dois cliques para qualquer lugar;

c) Ferramentas avançadas de solução de problemas na GUI (por exemplo, Captura de pacote);

d) A Alta Disponibilidade (HA) suporta o agrupamento de dois dispositivos no modo ativo-ativo ou ativo-passivo;

e) Interface de linha de comando (CLI) completa acessível a partir da GUI;

f) Administração baseada em função;

g) Notificação de atualização de firmware automatizada com fácil processo de atualização automática e recursos de reversão;

h) Definições de objetos do sistema reutilizáveis para redes, serviços, hosts, períodos de tempo, usuários e grupos, clientes e servidores;

i) Portal do usuário de autoatendimento;

j) Acompanhamento da mudança de configuração;

k) Controle de acesso a dispositivos flexíveis para serviços por zonas;

l) Opções de notificação de interceptação de e-mail ou SNMP;

m) Suporte SNMP e Netflow;

n) Suporte central de gerenciamento do Firewall Manager ou Cloud Firewall Manager;

o) Backup e restauração de configurações: localmente, via FTP ou email; sob demanda, diária, semanal ou mensal;

p) API para integração de terceiros;

q) Opção de acesso remoto para o suporte do firewall;



r) Gerenciamento de licença baseado em nuvem.

#### **1.1.1.2 Firewall, Networking and Routing**

- a) Firewall de inspeção profunda de pacotes com informações de estado;
- b) Otimização de pacotes FastPath;
- c) Políticas baseadas em usuário, grupo, tempo ou red;
- d) Políticas de tempo de acesso por usuário / grupo;
- e) Impor política entre zonas, redes ou por tipo de serviço;
- f) Isolamento de zona e suporte a políticas baseadas em zonas.;
- g) Zonas padrão para LAN, WAN, DMZ, LOCAL, VPN e WiFi;
- h) Zonas personalizadas na LAN ou na DMZ;
- i) Políticas personalizáveis de NAT com mascaramento de IP e suporte total a objetos para redirecionar ou encaminhar vários serviços em uma única regra;
- j) Proteção contra inundação: bloqueio de DoS, DDoS e portscan;
- k) País bloqueando por Geo-IP;
- l) Roteamento: estático, multicast (PIM-SM) e dinâmico (RIP, BGP, OSPF);
- m) Proxy Suporte a proxy upstream;
- n) Roteamento multicast independente de protocolo com snooping IGMP;
- o) Ligação com suporte a STP e encaminhamento de transmissão ARP;
- p) Suporte e marcação VLAN DHCP;
- q) Suporte a múltiplas pontes;
- r) Balanceamento de link WAN: várias conexões com a Internet, verificação de integridade de link automático, failover automático, balanceamento automático e ponderado e regras multipath granulares;
- s) Suporte a WAN wireless (n / d em implantações virtuais);
- t) Link Aggregation 802.3ad;
- u) Configuração completa de DNS, DHCP e NTP;
- v) DNS dinâmico;
- w) Certificação de Aprovação de Programa de Logotipo Pronto para IPv6;
- x) Suporte a encapsulamento IPv6, incluindo implantação rápida 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 (6ª) por meio do IPSec.

#### **1.1.1.3 Base Traffic Shaping and Quotas**

- a) Rede flexível ou QoS (traffic based shaping) com base na Web (opções aprimoradas de Web e modelagem de tráfego de aplicativos estão incluídas na Assinatura do Web Protection);



- b) Defina cotas de tráfego baseadas no usuário em upload / download ou tráfego total e cíclico ou não-cíclico;
- c) Otimização de VoIP em tempo real;
- d) Marcação DSCP.

#### **1.1.1.4 Authentication**

- a) Transparente, autenticação de proxy (NTLM / Kerberos) ou autenticação de cliente;
- b) Autenticação via: Active Directory, eDirectory, RADIUS, LDAP e TACACS +;
- c) Agentes de autenticação de servidor para SSO do Active Directory, STAS, SATC;
- d) Agentes de autenticação de cliente para Windows, Mac OS X, Linux 32/64;
- e) Certificados de autenticação para iOS e Android;
- f) Logon único: Active Directory , eDirectory;
- g) Serviços de autenticação para IPSec, L2TP, PPTP, SSL;
- h) Captive Portal.

#### **1.1.1.5 Self-Serve User Portal**

- a) Download do cliente de autenticação;
- b) Download do cliente de acesso remoto SSL (Windows) e dos arquivos de configuração (outro sistema operacional);
- c) Informação de acesso ao ponto de acesso;
- d) Alterar nome de usuário e senha;
- e) Ver o uso pessoal da internet;
- f) Acessar mensagens em quarentena (requer proteção de email);

#### **1.1.1.6 Base VPN Options**

- a) VPN site a site: SSL, IPSec, AES / 3DES de 256 bits, PFS, RSA, certificados X.509, chave pré-compartilhada;
- b) L2TP e PPTP;
- c) Acesso remoto: suporte ao cliente SSL, IPsec, iPhone / iPad / Cisco / Android VPN;
- d) Suporte IKEv2;
- e) Cliente SSL para Windows e configuração de download via portal do usuário.

#### **1.1.1.7 Intrusion Prevention (IPS)**

- a) Mecanismo de inspeção de pacote profundo IPS next-gen de alto desempenho com padrões IPS seletivos para máximo desempenho e proteção;
- b) Melhor avaliado por NSS Labs;
- c) Milhares de assinaturas;



- d) Suporte para assinaturas IPS personalizadas;
- e) Smart Filtros Inteligentes da Política IPS que permitem políticas dinâmicas que são atualizadas automaticamente conforme novos padrões são adicionados;
- f) Implantação de política de IPS flexível como parte de qualquer política de rede ou usuário com personalização total.

#### **1.1.1.8 ATP and Security**

- a) Proteção Avançada contra Ameaças (Detectar e bloquear o tráfego de rede que tenta contatar servidores de comando e controle usando DNS, AFC e firewall com múltiplas camadas).

#### **1.1.1.9 Clientless VPN**

- a) Portal de autoatendimento HTML5 criptografado exclusivo com suporte a RDP, HTTP, HTTPS, SSH, Telnet e VNC.

#### **1.1.1.10 Web Protection and Control**

- a) Proxy totalmente transparente para antimalware e filtragem da web;
- b) Proteção Avançada Avançada contra Ameaças;
- c) Banco de dados de filtro de URL com milhões de sites em 92 categorias;
- d) Políticas de tempo de cota de navegação por usuário / grupo;
- e) Políticas de tempo de acesso por usuário / grupo;
- f) Verificação de malware: bloqueia todas as formas de vírus, malware da Web, trojans e spyware em HTTP / S, FTP e email baseado na Web.
- g) Proteção avançada contra malware na Web com emulação de JavaScript;
- h) Proteção ao vivo em tempo real, pesquisas na nuvem para a mais recente inteligência contra ameaças;
- i) Segundo mecanismo independente de detecção de malware (Avira) para verificação dupla;
- j) Scanning Verificação em tempo real ou em lote;
- k) Pharming Protection;
- l) Varredura e fiscalização HTTP e HTTPS em qualquer rede e política do usuário com regras e exceções totalmente personalizáveis;
- m) Detection Detecção e aplicação de tunelamento do protocolo SSL;
- n) Validação de certificado;
- o) Cachê de conteúdo da web de alto desempenho;
- p) Cachê forçado para atualizações de Endpoint;



- q) Filtragem de tipo de arquivo por tipo mime, extensão e tipos de conteúdo ativo (por exemplo, ActiveX, applets, cookies, etc.);
- r) Enforcement Aplicação do YouTube for Schools;
- s) Imposição do SafeSearch (baseada em DNS) para os principais mecanismos de pesquisa;
- t) Monitoramento e aplicação de palavras-chave da Web para registrar, relatar ou bloquear listas de palavras-chave de correspondência de conteúdo da Web com a opção de fazer upload de listas alfanuméricas;
- u) Bloquear Aplicativos Potencialmente Indesejados.

#### **1.1.1.11 Application Protection and Control**

- a) Controle de aplicativos sincronizados para identificar, classificar e controlar automaticamente todos os aplicativos desconhecidos da rede;
- b) Controle de aplicativos baseado em assinatura com padrões para milhares de aplicativos;
- c) Filtros inteligentes de controle de aplicativos que permitem políticas dinâmicas que são atualizadas automaticamente conforme novos padrões são adicionados;
- d) Descoberta e controle de micro aplicativos;
- e) Controle de aplicativos com base na categoria, características (por exemplo, largura de banda e consumo de produtividade), tecnologia (por exemplo, P2P) e nível de risco;
- f) Aplicação de políticas de controle de aplicativos de regras por usuário ou rede.

#### **1.1.1.12 Web and App Traffic Shaping**

- a) Opções aprimoradas de traffic shaping (QoS) por categoria da web ou aplicativo para limitar ou garantir o upload / download ou a prioridade total do tráfego e a taxa de bits individualmente ou compartilhada.

#### **1.1.1.13 Logging and Reporting**

NOTA: A disponibilidade individual de log, relatório e widget depende da licença de software ativa;

- a) Centenas de relatórios on-box com opções de relatórios personalizados: Dashboards (Tráfego, Segurança e Quociente de Ameaças do Usuário), Aplicativos (Risco de Aplicativo, Aplicativos Bloqueados, Aplicativos Sincronizados, Mecanismos de Busca, Servidores Web, Correspondência de Palavras-Chave da Web, FTP), Rede e Ameaças (IPS, ATP, sem fio, pulsação de segurança, tempestade de areia), VPN, e-mail, conformidade (HIPAA, GLBA, SOX, FISMA, PCI, NERC CIP v3, CIPA);
- b) Monitoramento de atividade atual: integridade do sistema, usuários ativos, conexões IPsec,



usuários remotos, conexões ativas, clientes sem fio, quarentena e ataques DoS;

c) Denunciar anonimização;

d) Relatar agendamento para vários destinatários por grupo de relatórios com opções de frequência flexíveis;

e) Exportar relatórios como HTML, PDF, Excel (XLS);

f) Denunciar marcadores;

g) Visualizador de log completo com personalização de retenção por categoria.

#### **1.1.1.14 Recursos do Firewall**

a) General Management (incl. HA);

b) Firewall, Networking and Routing;

c) Base Traffic Shaping and Quotas;

d) Secure Wireless;

e) Authentication;

f) Self-Serve User Portal;

g) Base VPN Options;

h) Intrusion Prevention (IPS);

i) ATP and Security Heartbeat™;

j) Remote Ethernet Device (RED);

k) VPN Clientless VPN;

l) Logging and Reporting.

#### **1.1.1.15 Opcionais**

a) Web Protection and Control;

b) Application Protection and Control;

c) Web and App Traffic Shaping.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

a) Este Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 08/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

3.1 A empresa contratada deverá iniciar a prestação do serviço no dia 28 de julho de 2021.

3.2 O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a contar do dia 28 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O preço estimado para o presente ajuste é de R\$.....(.....) pela ativação dos serviços, sendo pago mensalmente o valor de R\$ ..... (.....), totalizando um total de **R\$ .....** (.....) para a vigência de 01 (um) ano de contrato, constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1O pagamento será efetuado mensalmente no dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

5.2Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTA:** 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**SUBCONTA:** 2861 – MANUT. CORRETIVA/ ADAPTATIVA E SUST. DE SOFTWARE

**RECURSO:** 01 - LIVRE

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **1 - Dos Direitos**

1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.





## **2 - Das Obrigações**

### **2.1. - DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) As despesas de infraestrutura de energia elétrica e ou cabeamento de rede junto ao local de instalação do equipamento objeto deste contrato ficarão única e exclusivamente a cargo do CONTRATANTE;
- d) A CONTRATANTE terá direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:
  - d.1) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
  - d.2) manter o equipamento no local exato da instalação, sendo que qualquer mudança somente será permitida com o expresso e escrito consentimento da CONTRATADA;
  - d.3) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da CONTRATADA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da CONTRATADA sobre o equipamento;
  - d.4) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação de terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
  - d.5) permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização de ajustes, desde que devidamente identificados com cartões de identificação tipo crachá, vestindo uniformes adequados às atividades a serem desenvolvidas, de modo a efetivar a distinção, impositiva, entre os funcionários da CONTRATADA para com os funcionários da CONTRATANTE;
  - d.6) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, causados por sua culpa, desde que devidamente comprovados por laudo técnico imparcial, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior;
- e) não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela CONTRATADA intervenham nas partes e componentes internos do equipamento.

### **2.2 - DA CONTRATADA:**



- a) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas relativas a deslocamento, estadia e alimentação de seus funcionários, da equipe técnica e/ou dos empregados que serão utilizados na execução do objeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA–DO REAJUSTE**

No caso de prorrogação contratual, os preços serão reajustados pelo índice INPC/IBGE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** Pelo inadimplemento das obrigações, o CONTRATADO, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**8.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**9.2** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**9.3** Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**9.4** A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

**9.5** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO**

O encarregado pela fiscalização do contrato será o servidor público \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de



Ivorá, o qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Nenhuma das partes poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresse e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

13.3 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, ..... de ..... de 2020.

SAULO PICCININ.....

Prefeito Municipal  
Contratante

Contratado